



NOTA TÉCNICA

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394/96 e suas normas complementares;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos de ensino comuns a Rede Municipal de Educação Básica da SEMEEL e de reordenar o Calendário Escolar 2022;

CONSIDERANDO as medidas administrativas adotadas, no período de 21 e 22 de fevereiro de 2022, quando a SEMEEL facultou o não funcionamento das escolas da rede municipal de ensino de Bom Jesus do Itabapoana/RJ;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 02 de 27 de janeiro de 2022 que altera os anexos da Resolução Nº 11 de 30 de dezembro de 202, e dispõe sobre a elaboração do *Calendário Escolar* para o ano letivo de 2022 nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Bom Jesus do Itabapoana/RJ.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

INFORMA:

A REESTRUTURACAO, de forma complementar, do Calendário Escolar da Rede Municipal de Educação de Bom Jesus do Itabapoana /RJ.

- Tendo em vista a suspensão das atividades escolares nos dias **21 e 22 de fevereiro de 2022, devido às cheias do Rio Itabapoana, ficando várias famílias abrigadas nas unidades escolares e o deslizamento de barreiras na zona rural, as escolas deverão registrar recesso nos Diários de Classe nos dias citados**, alterar o dia 14/11/22 como dia letivo e diminuir 01 (um) dia letivo do total geral do Calendário Escolar, que encerrará o ano letivo com 201 dias

Bom Jesus do Itabapoana, 19 de abril de 2022.

Ivana dos Santos Gomes
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Portaria 146/21